



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9565, DE 25 DE JUNHO DE 2001.

Dispõe sobre concessão de pensão policial militar, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, e ainda, do que consta no Processo nº 260/DAP/2001, PMRO, de 13 de junho de 2001,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica concedida pensão policial militar às menores GISELLY GABRIELLY DE MOURA SANTANA e GABRIELLA LAUDEILZA DE SANTANA, beneficiárias do **ex-Policial Militar REF RE 03255-8 JOSÉ FLORIANO DE SANTANA**, falecido em 19 de maio de 2001, representadas pela senhora LAUDENISE ANTÔNIA DE MOURA, nos termos do inciso I do artigo 22, da Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000.

Art. 2º A pensão de que trata o artigo anterior será integral, de acordo com os proventos de Policial Militar, sendo que a representante das menores receberá as quotas partes, conforme o artigo 8º da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil – combinado com os artigos 51 e 53 da Lei Complementar nº 228/2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 19 de maio de 2001.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2001, 113º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2001 DE 26 DE JUNHO DE 2001

Para a contratação de serviços de assistência médica especializada em cardiologia, a serem prestados em caráter de urgência, mediante a realização de licitação do tipo menor preço, nos termos do Edital nº 001/2001, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de junho de 2001, às 14h30min.

1. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, devidamente fundamentada, para a prestação dos serviços de assistência médica especializada em cardiologia, a serem prestados em caráter de urgência, mediante a realização de licitação do tipo menor preço, nos termos do Edital nº 001/2001, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de junho de 2001, às 14h30min.

2. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, devidamente fundamentada, para a prestação dos serviços de assistência médica especializada em cardiologia, a serem prestados em caráter de urgência, mediante a realização de licitação do tipo menor preço, nos termos do Edital nº 001/2001, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de junho de 2001, às 14h30min.

3. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, devidamente fundamentada, para a prestação dos serviços de assistência médica especializada em cardiologia, a serem prestados em caráter de urgência, mediante a realização de licitação do tipo menor preço, nos termos do Edital nº 001/2001, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de junho de 2001, às 14h30min.

4. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, devidamente fundamentada, para a prestação dos serviços de assistência médica especializada em cardiologia, a serem prestados em caráter de urgência, mediante a realização de licitação do tipo menor preço, nos termos do Edital nº 001/2001, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de junho de 2001, às 14h30min.

5. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, devidamente fundamentada, para a prestação dos serviços de assistência médica especializada em cardiologia, a serem prestados em caráter de urgência, mediante a realização de licitação do tipo menor preço, nos termos do Edital nº 001/2001, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de junho de 2001, às 14h30min.

6. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, devidamente fundamentada, para a prestação dos serviços de assistência médica especializada em cardiologia, a serem prestados em caráter de urgência, mediante a realização de licitação do tipo menor preço, nos termos do Edital nº 001/2001, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de junho de 2001, às 14h30min.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA DE LICITAÇÃO